



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 839, de 10 de outubro de 1999.

Altera Denominação de Logradouro Público e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Itabirinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o nome da Av. Domingos Jório no bairro José Miguel Moreira, na cidade de Itabirinha para Av. Prefeito Joel Heringer.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirinha - MG, 10 de outubro de 1999.

